



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, situado na Comunidade Da Vila Isol (km 1000), para fins de instalação da **Casa Residencial dos professores**, do Ensino Médio (SOME) Sistema De Organização Modular De Ensino, **em atendimento a Secretaria de Educação**, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se em virtude a , Secretaria Municipal de Educação não possuir imóvel próprio para suprir a demanda educacional, na comunidade Vila Isol, aonde funciona o Ensino Médio Modular (SOME), os Professores desta modalidade de ensino deslocam-se de outras regiões para ministrar aulas e precisam de alojamento, o que justifica a locação da **Casa Residencial dos professores**.

2.21 Conforme o laudo de avaliação o imóvel esta em boas condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

3. DO OBJETO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, locação de imóvel urbano, imóvel situado na, na Comunidade Da Vila Isil (km 1000), para fins de instalação da **Casa Residencial dos professores, em atendimento a Secretaria de Educação**, com área total construída de 135,00 m² com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA,



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2019

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de reponsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em no valor mensal de R\$ R\$ 961,50(novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 11.538,00 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr^a Delci Maria Hofstaetter Selzler no **Banco da Brasil Ag. 3899-7 Conta Corrente 7.947-2**, celular **(93) 981106-0818**.

7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia **01-08-2019**



8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 08 de agosto de 2019


Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento